



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.339 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR O REPASSE
FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL BERÇO REDEÇÃO.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro à organização da sociedade civil Berço Redenção, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.015.833/0001-02, com sede na cidade de Cachoeira Paulista/SP, entidade beneficente que presta serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, cujo repasse será formalizado em termo de parceria próprio.

Parágrafo único - O repasse será formalizado por meio de Termo de Parceria e tem como objetivo o atendimento eventual de até 01 (uma) vaga de acolhimento institucional de crianças e adolescentes por um período de até 12 (doze) meses.

Art. 2º - O valor mensal a ser repassado à entidade descrita no artigo anterior, para o atendimento da vaga, será de R\$ 3.910,50 (três mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos) per capita por mês, totalizando o valor geral R\$ 46.926,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 07 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasmcm@terra.com.br](mailto:silveirasmcm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VER. MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ
PRESIDENTE

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de abril de 2025.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA GERAL